



Gebalis

Gestão do Arrendamento de
Habitação Municipal de Lisboa

EDITAL

Ref.ªSaida/2022/3070

500/2019/2027

Assunto: Notificação de decisão administrativa - Procedimento de cessação dos direitos habitacionais relativos ao fogo municipal sito na Rua Alberto José Pessoa Lote G9 2º Esq.

Exmo. Senhor,

Albino dos Santos Pereira Pinto e respetivo agregado

Rua Alberto José Pessoa Lote G9 2º Esq.

1950-434-Lisboa

Pelo presente notificamos que, em cumprimento do despacho da Exma. Vereadora do Pelouro da Habitação Filipa Maria Salema Roseta Vaz Monteiro, exarado em 01 de fevereiro de 2022, (ao abrigo da Delegação e Subdelegação de competências nº 166/P/2021, publicado no 1º Suplemento ao BM nº 1446, de 04 de novembro, com as alterações introduzidas pelo Despacho 199/P/2021, publicado no Boletim Municipal nº 1453 de 23/12/2021) foi determinado:

1. Cessar os direitos do titular Albino dos Santos Pereira Pinto e respetivo agregado composto pela cónjuge Maria Manuela Chasqueira Grilo Pinto e pelos filhos Liliana Patricia dos Santos Grilo Pinto e Tiago Alexandre dos Santos Grilo Pinto, relativo ao fogo municipal sito na Rua Alberto José Pessoa Lote G9 2º Esq., por não uso da habitação em permanência por um período seguido superior a seis meses, nos termos do estatuído no art.º 24 nº 1 alínea b), art.º 25 nº 1 alínea a) e nº 2 da Lei 81/2014 de 19 de dezembro na redação dada pela Lei n.º 32/2016, de 24 de agosto.

Assim, nestes termos, uma vez cessada a autorização de utilização do fogo municipal sito na Rua Alberto José Pessoa Lote G9 2º Esq., deverá proceder à desocupação voluntária da referida habitação no **prazo de noventa dias úteis**, depois de decorridos **quinze dias úteis** nos termos da alínea b) nº 1 do art.º 88 do Código do Procedimento Administrativo (contados da data da receção da presente notificação) deixar a habitação livre e devoluta, bem como, proceder à entrega das respetivas chaves nos nossos serviços sítos no Gabinete de Bairro dos Alfinetes sito na Rua Alberto José Pessoa Lote D5 Loja A - Lisboa.

Findo este prazo, proceder-se-á à desocupação coerciva do fogo municipal, nos termos do artigo 28º da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, com a redação que lhe foi dada pela Lei n.º 32/2016, de 24 de Agosto.

Mais se informa que, caso existam bens no interior da habitação aquando da desocupação, os mesmos serão depositados em armazém municipal, onde poderão ser reclamados no prazo de sessenta dias, sendo que, findo este prazo, será presumida a renúncia aos respetivos haveres e serão os mesmos dados como perdidos a favor da Câmara Municipal de Lisboa.

Por ser desconhecido o paradeiro das pessoas a notificar, procede-se à presente notificação por edital ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo.

Atentamente,

A Instrutora do procedimento

Paula Martins

Afixado às 09 horas 50 minutos

do dia 18 de Junho de 2022

SR

NOTA: Para os efeitos da alínea b) do artigo 3º do artigo 112º do Código do Procedimento Administrativo é afixada cópia do presente edital também na Junta de Freguesia e no Gabinete de Bairro da GEBALIS, da respectiva área de residência, bem como publicado o seu conteúdo no Site Institucional da GEBALIS.

Gebalis

Gestão do Arrendamento
de Habitação Municipal
de Lisboa, EM, SA

Bairro Dr. Alfredo Bensaúde
Rua Costa Malheiro, Lote B12
1800-412 Lisboa

Tel. 217 511 000
Fax. 217 572 670
gbl@gebalis.pt www.gebalis.pt

NIF: 503 541 567
C.R.C. Lisboa: 642/951128
CAPITAL SOCIAL: 1.300.000,00€